

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811.

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 109/2004

"Declara de Utilidade Pública, o Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum".

PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM", com sede à Rua João Batista Correa Filho, nº 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 693, em 23 de outubro de 2.002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2004.

on Sidinei Vick Vereador

| A Comissão de Justiça, Legislação e Redação. |
|--|
| para dar parecer. |
| |
| Sala das Sessões da C. M. de |
| Pirassumunga, 14 de okzembro de 2.00 4 |
| award |
| Presidente |
| · |
| |
| Aprovada em 1ª discussão. |
| Sala das Sessões da C. M. de |
| Pirassununga, 14 de 12 de 2.00 4 |
| |
| sint Care I |
| Presidente |
| |
| Aprovada em 2ª discussão. |
| |
| redação final. |
| Sala das Sessões da C. M. de |
| Pirassununga, 4 de 12 de 2.004 |
| minutes of |
| Presidente |
| V |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

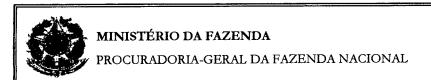
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a SRF a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|---|---|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.392.032/0001-01 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/10/2002 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMEN CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA A 91.91-0-00 - Atividade CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N | TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de organizações religiosas ATUREZA JURÍDICA | | | |
| 299-9 - OUTRAS FORM LOGRADOURO RUA JOAO BATISTA CEP 13.630-145 | MAS DE ASSOCIACAO CORREA FILHO BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANVERSA NÚMERO 4802 COMPLEMENTO UF SP | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2002 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************ | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 13/12/2004 às 11:27:48 (data e hora de Brasília).





CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ 05.392.032/0001-01

Nome Completo

TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMAE OXUM

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:19:03 do dia 13/12/2004

Código de Controle da Certidão: D090.B944.87BD.5534

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: http://www.pgfn.fazenda.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

2° Tabelião de la Constitución d

REGISTRO DE PESSOAS (NEW MCAS

MICROFILME N.º 6 9 3

ATA FIEL BASEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM

Aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois reuniram-se no prédio nº 4802, da rua João Batista Correia Filho, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, no Jardim Anversa.

As seguintes pessoas: CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA, SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO, MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO, MARCIA REGINA DA SILVA, NEIDE VIVAN DE PAULA, MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA, MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI, MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS, GILBERTO DA SILVA, ELIANA FREITAS SANTOS LANG, JOÃO BATISTA LANG, OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO, REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO, GABRIELA MARIA BERNARDI, ALINE APARECIDA DA COSTA, MARILENE DA SILVA CALIXTO, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, ao todo 19 (dezenove) pessoas com a finalidade de fundarem uma sociedade espiritualista.

Após todos os presentes terem assinado o respectivo "livro" de presença foi solicitada a palavra pela Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA, que assumindo a liderança do grupo, declarou haver convocado aquela reunião a fim de ver concretizada a aspiração de todos os presentes qual seja, a fundação de uma sociedade espiritualista de caráter civil, bem como, eleição e posse da sua primeira diretoria e, ainda a aprovação dos seus estatutos sociais. Em seguida, a Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para dirigir os trabalhos da reunião tendo a escolha recaído, por unanimidade, na Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA.

Tendo a referida senhora assumido a presidência da mesa, convidou a Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO para secretariar a mesa.

Dando início aos trabalhos da mesa a Sra. Presidente sugere aos presentes que a sociedade em formação receba a denominação de CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, concedendo a palavra a que dela quisesse fazer uso para manifestar-se sobre a sugestão.

Não tendo sido constada nenhuma opinião contrária, foi a sugestão convertida em proposta e submetida à aprovação de todos os presentes, os quais deram a sua aprovação por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos da sessão a Sra. Presidente, solicitou a comissão composta dos seguintes SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN e JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO que apresentassem ao plenário o anteprojeto dos Estatutos Sociais previamente elaborados, afim de serem submetidos â apreciação de todos os presentes, tendo pedido ao secretário que procedesse a sua leitura em voz alta, de artigo, por artigo sendo todos aprovados como segue:

sendo todos aprovados como segue:

2º CARTORIO UE NOTAS
COMARCA DE PIRASSUMUNGA - SP
AULENTICA ÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CORIA REPROGRAPICA

AUTENTICO A PRESENTE CORIA REPROGRAPICA QUE EST IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOU FE

Escrevente
Válido somente com o selo de
AUTENTICIDADE

2º CARTÓRIO DE NOTAS COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP AUTENTIGAÇÃO

AUTENTICO A PREBENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE EST.

Estatutos Sociais Capítulo I REGISTRO DE PESSOAS ARGUNCAS
(Pirassununga-SP)

MICROFILME N.

LESSANDRA AP. SCHIMACKOPVITTO

Facrevente

Do nome-objeto e sede da sociedade

Válido somente com o selo de

Art.1) - d'Centro Espirita de Umbanda Mamãe Oxum fundado em 5 (cinco) de janeiro de 2002, com sede na rua João Batista Correia Filho nº 4802 na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de ordem cultural, religiosa e de assistência social, com personalidade jurídica, com prazo indeterminado de existência e número ilimitado de sócios, cujo foro será na cidade de Pirassununga acima citado. A localização da sede determinada neste artigo é a residência da Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, cedida por aluguel temporariamente para a realização das reuniões da sociedade.

Art.2) - é objetivo primordial da sociedade promover, estimular e desenvolver ao máximo das suas possibilidades o estudo sério, mediante as práticas aprovadas e recomendadas pela Federação Umbandista do Estado de São Paulo.

Art.3) - obrigatoriamente, ao início de cada seção regular, afim de melhor preparar o psíquico do ambiente, será lido um trecho do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo (Novo Testamento) que será depois, interpretado e comentado por pessoa indicada pelo presidente, não podendo ser utilizado para isso, mais do que 15 (quinze) minutos.

As sessões regulares serão realizadas aos sábados.

Capítulo II

Dos sócios, seus deveres, seus direitos.

Art.4) - a sociedade compõe-se de número ilimitado de sócios, todos remidos, sem distinção de cor, sexo ou nacionalidade.

Art.5) - para ser admitido como sócio-remido, será absolutamente indispensável ser apresentados por um dos sócios fundadores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato e seu proponente.

Art.6) - sendo a presente, uma sociedade de estudos espiritualistas que se propõe a congregar pessoas identificadas em um mesmo ideal cristão da prática da caridade e do próprio aperfeiçoamento espiritual, fica estabelecido que não será exigido nenhum pagamento de mensalidade, seja de parte de pessoas que eventualmente tenham sido beneficiadas pelos trabalhos realizados pela sociedade.

Art.7) - em virtude do estabelecido no artigo anterior, cada sócio assumirá expressamente o compromisso de prestar à sociedade todo o seu melhor concurso moral e espiritual envidando todos os seus esforços no sentido de adquirir maior progresso espiritual através do estudo e da prática das virtudes cristãs.

Art.8) - são deveres dos sócios-remidos:

a. - estudar a doutrina espírita e seguir os princípios por ela pregados.

- b. não recusar, salvo por motivo de força maior, os cargos ou funções que lhes forem designados.
- c. auxiliar, através do exemplo, o progresso moral e espiritual da sociedade.

d. - praticar, de maneira insofismável, a máxima cristã:

"Daí de graça o que de graça receberdes", ficando bem esclarecido que é terminantemente vedado à sociedade e/ou ao sócio remido, como indivíduo, aceitar

remido, como indivíduo, aceita

Schmack Devitto

MICROFILME N.º

retribuições em espécie ou valores de pessoas que venham a ser atendidas em suas necessidades.

- e. aos sócios-remidos que atuarem ativamente nos trabalhos, caberá o dever de providenciar os materiais eventualmente necessário, ficando desobrigados os sócios que não possuem condições de fazê-los.
- são direitos dos sócios-remidos:
 - 1. assistir às seções práticas e/ou doutrinárias realizadas pela sociedade.
 - 2. utilizar-se de todos os órgãos de assistência da sociedade.

Capítulo III Das sessões

Art.9) - a sociedade promoverá regularmente, aos sábados, reuniões espiritualistas, segundo as leis da umbanda, com início às 19h (dezenove horas) e término às 22h (vinte e duas horas) impreterivelmente.

Art.10) - uma vez determinado o número de pessoas suficientes para ocuparem o recinto destinado à assistência, não será permitida a entrada de outras, afim de não perturbarem, por má acomodação, os demais.

Art.11) - as sessões regulares, realizadas no Sábado, serão de tipo privativo podendo a ela assistirem livremente, por força do presente estatuto todos os seus sóciosremidos.

Art.12) - os visitantes ou pessoas que desejarem assistir os trabalhos, somente poderão faze-lo mediante "cartão convite" assinado e entregue pela presidente ou por pessoa por ela designada. Os referidos cartão-convites serão numerados em ordem crescente de maneira que, previamente, a presidente saiba quando a lotação do recinto destinado a assistência esteja lotado.

Art.13) - nos casos em que , por emergência, não seja possível a expedição do cartão-convite, caberá à presidente resolver e decidir , devendo a sua decisão ser aceita sem discussão.

Art.14) - como já está estatuído no artigo 9, as sessões praticas serão oficialmente iniciadas às 19h (dezenove horas), devendo todos os participantes lá se encontrarem 15 (quinze) minutos antes daquela hora. Para os casos de atrasos não costumazes, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos após, o que não será permitido o ingresso de pessoas, seja de visitantes, seja de sócio-remido.

Capítulo IV Da diretoria

Art.15) - a sociedade será dirigida por uma diretoria composta de:

a. - presidente

b. - vice-presidente

c. - primeiro secretário

d. - segundo secretário

e. - primeiro tesoureiro

f. - segundo tesoureiro

g. - conselho fiscal, composto por 3 (três) sócios-remidos valido somente com o selo de

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA

AUTENTICIOADE

Tabelião de Notas e Protestos Cchimack Devitta

MICROFILME N.º

693

Art.16) - compete à diretoria a iniciativa de execução do programa social solucionar os casos omissos deste estatuto.

Art.17) - a diretoria somente se reunirá por convocação verbal feita pelo presidente ou qualquer outro diretor em exercício.

Art.18) - compete ao diretor-presidente:

- a.) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos
- b.) presidir todas as reuniões da diretoria
- c.) representar a sociedade na forma ativa ou passiva em juízo ou fora dele, e em geral, nas suas relações com terceiros de conformidade com o código civil

d.) dirigir todas as reuniões regulares e extraordinária da sociedade Art.19) - compete ao vice-presidente:

2º Gartòrio de notas Comarga de Pirassununga - sp A u t e n t i g a c à o

a.) substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos AUTENTO A PRESENTE COPIA REPROGRÂFICA QUE F

Art.20) - compete ao primeiro secretário:

- a.) a redação das atas de reuniões e assembléias
- b.) redigir a eventual correspondência da sociedade

Art.21) - compete ao segundo secretário:

a.) substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos

Art.22) - compete ao primeiro tesoureiro:

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

- a.) superintender a parte financeira da sociedade, quando, e se vier ocorrer, digo ocorrer, cabendo, neste caso ao presidente, estabelecer as diretrizes da tesouraria Art.23) compete ao segundo tesoureiro:
- a.) substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos

Art.24) - compete ao conselho fiscal:

- a.) auxiliar todos os membros da diretoria, mediante observações, sugestões ou troca de idéias, visando o aprimoramento de todo o grupo associativo
- b.) analisar de maneira imparcial e justa, os casos e situações que possam afetar a boa marcha dos trabalhos, trazendo-os imediatamente ao conhecimento do presidente para as providências que se fizerem necessárias

Art.25) - o mandato da diretoria será de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período desde que seja votado pela assembléia.

Capítulo V Das assembléias

Art.26) - os sócios-remidos se reunirão em assembléia geral, sempre que convocada pela presidente, com aviso prévio verbal de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terçõe) dos sócios-remidos ou 1 (uma) hora mais tarde, com qualquer número.

Art.27) - todos os sócios filiados a sociedade poderão tomar parte nas assembléias, sendo indispensável a assinatura no livro de presença.

Capítulo VI Da eleição da diretoria

Art.28) - os membros da nova diretoria a ser eleita, serão escolhidos em assembléia no decorrer dos 30 (trinta) dias do término de cada mandato anterior.

Art.29) - a diretoria eleita tomará posse imediata.

posse imediata.

MICROFILME N.º

Art.30) - a sociedade manterá um serviço de assistência aos necessitados, estritamente dentro das possibilidades materiais livremente oferecidas proporcionadas pelos sócio-remidos.

Art.31) - a presente sociedade somente poderá ser dissolvida mediante decisão tomada em assembléia, a qual por votação.

Art.32) - decidida a dissolução, o eventual patrimônio material que exista na oportunidade será doado a uma instituição de caridade local.

Art.33) - os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade (código civil, art.19).

Art.34) - para todos os efeitos, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Na eventualidade de existir movimentação financeira, caberá ao primeiro e ao segundo tesoureiro providenciar um balancete a ser submetido ao presidente e posteriormente, aos sócios-remidos.

Art.35) - os presentes estatutos, uma vez aprovados, somente poderão ser alterados ou reformados mediante a assembléia geral, convocada pela presidente.

Art.36) - todos os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo presidente e depois sancionados pelos demais sócios-remidos em reuniões convocada especialmente pelo presidente.

Art.37) - revogam-se as disposições em contrário:

Finda a leitura os estatutos foram aprovados na sua totalidade por unanimidade dos presentes. A seguir, a senhora presidente CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA apresenta uma chapa para formar a primeira diretoria que regerá os destinos da sociedade composta de 9 (nove) nomes escolhidos dentre os presentes e solicitat carjanassus ela eleita por aclamação, sendo assim constituída: AUTENTICO A PRESENTE COMA REPROGRAMICA QUE I

Presidente: Sra. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA

Vice-presidente: Sr. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO

Primeiro secretário: Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO

Segundo secretário: Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN

Primeiro tesoureiro: Sra. MARCIA REGINA DA SILVA

Segundo tesoureiro: Sra. ELIANA FREITAS SANTOS LANG

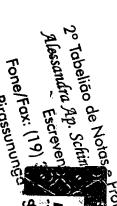
Conselho fiscal: NEIDE VIVAN DE PAULA, MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA, GILBERTO DA SILVA, sendo todos os citados eleitos, por unanimidade, digo por aclamação unânime dos presentes com uma salva de palmas. Ao terminar a eleição a presidente deu posse imediata à diretoria recém-eleita. Em seguida a senhora presidente concede a palavra a quem quiser fazer uso dela e como ninguém se manifestou, em rápidas palavras congratulou-se com os presentes pela feliz realização do objetivo, manifestando a sua confiança no apoio que por certo não irá faltar por parte de todos os sócios-remidos no sentido de ser consolidada a vitória do ideal espiritualista.

Logo após foram suspensos os trabalhos por 30 (trinta) minutos, a fim de que o senhor secretário terminasse de lavrar a ata da reunião que deverá ser lida e aprovada.

Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, sem restrições.

Em seguida a senhora presidente da por encerrado o trabalho precisamente às 22h (vinte e duas horas), aprovada.

Mallande



Escrevente

Válido somente com o selo de

AUTENTICIDADE

(ASSINATURAS):

CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO X MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO MARCIA REGINA DA SILVA NEIDE VIVAN DE PAULA X MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI X MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS ≺ GILBERTO DA SILVA ELIANA FREITA SANTOS LANG JOÃO BAPTISTA LANG OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO ✓ REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO X GABRIELA MARIA BERNARDI ALINE APARECIDA DA COSTA MARILENE DA SILVA CALIXTO JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

PEGISTRO DE PESSOAS ARGINCAS
(Pirassurunga-SP)

MICROFILME N. 6 9 3
BUILD STREIL SP

LID STREIL SP

LID STREIL SP

COMARCA DE PIRASSUMUNGA - SP

AUTENTICO A PRESENTE GOPTA REPROGRANCA GULEST
IQUAL AO ORIGINAL QUE ME FOLAPRESENTADA DOU NE

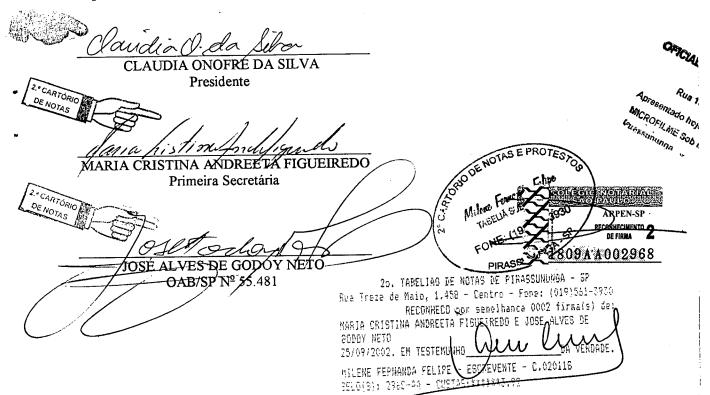
ALESSANURA AP. SCHIMACK DEVITTO

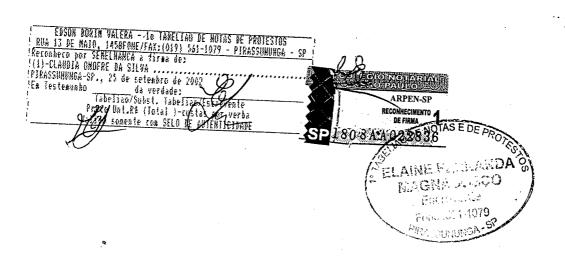
Escrevente
Válido somente com o selo de
AUTENTICIDADE

Pirassununga, 05 de janeiro de 2002.

Nada mais constando a ata acima, aqui fielmente transcrita do livro próprio desta sociedade, eu MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO primeira secretária da diretoria confiro e assino.

A presente é cópia fiel extraída do livro de atas.





R.T.D./P.J. - Piressununga - SP

| 10010000 | |
|------------------|----------------------|
| Am regist | ro |
| ~10 | 34,60 |
| Ao Serventuário- | 2,38 |
| Microfilme | 36,98 |
| Sub - Total | |
| Ao Estado- | 11.83 |
| 40 IPESP | 7.40 |
| | R\$56.24 |
| TOTAL | 7/ //_ |
| _ | 10 |
| RECIBO | eculidos por guia |
| Solos o Taxas Ki | SCOUNTION HOLD BOILD |

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS

Apresentado hoje, PROTOCOLADO F. REGISTRADO EN MICROFILME Sob nº de ordes 693/

Prassununga SP, 23/outubro/2002.

Comarca de Pirassununga - Est. Sp.

Onelna Alberto Mansur (KibauEngraventa Autorizan

ALESZALA VALIDO POPIER POPI CODA DE VALIDA POPI CODA POP



antigx

Números dos RG.s e dos CPF.s dos: Médiuns ou sócios-remidos.

1. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA

2. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN

3. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO

4. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO

5. MARCIA REGINA DA SILVA

6. NEIDE VIVAN DE PAULA

7. MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA

8. MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI

9. MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS

10. GILBERTO DA SILVA

11. ELIANA FREITAS SANTOS LANG

12. JOÃO BAPTISTA LANG

13. OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO

14. REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO

GABRIELA MARIA BERNARDI

16. ALINE APARECIDA DA COSTA /

17. MARILENE DA SILVA CALIXTO

18. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR

19. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

RG - 16.426.117-1

CPF - 110040388-44

RG - 13.561.905-1

CPF - 115323598-61

RG - 12.354.543

CPF - 052768868-14

RG - 11.707.925

CPF - 060619328-63

RG - 27.694.517-7

CPF - 171615998-90

RG - 18.073.752

CPF - 072320818-20

RG - 16.422.673

CPF - 050411918-40

RG - 19.548.600

CPF - 027825318-08

RG - 33.840.594-X

CPF - 272909278-18

RG - 13.559.631

CPF - 017147438-45

RG - 26.235.627-2

CPF - 171554358-05

RG - 105.873.MAER

CPF - 089391441-04

RG - 16.129.254

CPF - 068682878-01

RG - 20.115.510

CPF - 136609628-21

RG escolar - 40.851.212-X

RG escolar - 46.833.840-8

RG - 20.142.124-5

CPF - 308911818-14

RG escolar - 40.278.088-7

RG escolar - 45.637.867-4

2º Cartório de notas Comarca de pirassuminga : em <u>A u t e n t + a o à o</u>

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRISORARIOA QUE ESTÁ IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTASA, DOU FE

ALESSANDRA APSCHIMACK DEVIT

álido somente com o selo de AUTENTICIDADE



Números dos RG.s e dos CPF.s dos: Médiuns ou sócios-remidos.

- 1. CLÁUDIA ONOFRE DA SILVA
- 2. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN
- 3. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO
- 4. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO
- 5. MARCIA REGINA DA SILVA
- 6. NEIDE VIVAN DE PAULA
- 7. MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA
- 8. MARIA HELENA RODRIGUES PIFANI
- 9. MARCOS FRANCISCO VELOSO DE CAMPOS
- 10. GILBERTO DA SILVA
- 11. ELIANA FREITAS SANTOS LANG
- 12. JOÃO BAPTISTA LANG
- 13. OSMAR NOGUEIRA FIGUEIREDO FILHO
- 14. REGINA CELIA ANTONIOLLI FIGUEIREDO
- 15. GABRIELA MARIA BERNARDI
- 16. ALINE APARECIDA DA COSTA
- 17. MARILENE DA SILVA CALIXTO
- 18. JOSÉ CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
- 19. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

RG - 16.426.117-1 CPF - 110040388-44

RG - 13.561.905-1

CPF - 115323598-61

RG - 12.354.543

CPF - 052768868-14

RG - 11.707.925

CPF - 060619328-63

RG - 27.694.517-7

CPF - 171615998-90

RG - 18.073.752

CPF - 072320818-20

RG - 16.422.673

CPF - 050411918-40

RG - 19.548.600

CPF - 027825318-08

RG - 33.840.594-X

CPF - 272909278-18

RG - 13.559.631

CPF - 017147438-45

RG - 26.235.627-2

CPF - 171554358-05

RG - 105.873.MAER

CPF - 089391441-04

RG - 16.129.254

CPF - 068682878-01

RG - 20.115.510

CPF - 136609628-21

RG escolar - 40.851.212-X

RG escolar - 46.833.840-8

RG - 20.142.124-5

CPF - 308911818-14

RG escolar - 40.278.088-7

RG escolar - 45.637.867-4

2º CARTÓRIO DE NOTAS
COMARCA DE PIRASSUMUNGA - SE
AUTENTICA CARA
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÂNO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁPICA QUE EST IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOLAPRESENTADA DOU A

ALESSANDRY AP SCHIMACK DEVITTO

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE Manglin Market

JOIN .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

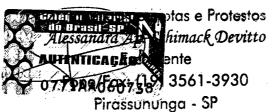
Fiscalização de Rendas

 $\Im_{\tilde{G}}$ Inscript 8847 Nº ..

| NDA MAMÃE OXUM REA FILHO, 4.802 Nome Fantasia: CNPJ/CPF:05.392.032/0001-01 |
|--|
| |
| CEP.: CIDADE: PIRASSUNUNGA - SP. |
| (Assinale com X e indique a data) |
| ELAMENTO / / ALTERAÇÕES: |
| RRÊNCIAS (Assinale com X e indique a data) |
| CIAL:// |
| □ REGULARIZAÇÃO:/_ / □ OUTROS:/_ / |
| Código: Qtde. de Empregados: |
| Código: 91.99-5/00 SEM FINS LUCRATIVOS Qtde. de Empregados: 00 E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICIDADE |
| |
| TIPO Que LOCALIZAÇÃO |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE - Nome e Telefone |
| Escritório de Contabilidade Universo Cadastro no CRC Nº 77,089 Rua XV de Novembro, 1995 Centro - CEP 13630-145 Caixa Postal 147 - Fone: 561-2580 Pirassununga - SP |
| |

| | TITULAR, SÓCIO QU | DIRETORES |
|--|---------------------------------------|---|
| ☐ Sem Alteração | | |
| ☐ Com Alteração ☐ Inclusão | | |
| □ Em//_ | | |
| □ Som Altorogão | | |
| ☐ Sem Alteração ☐ Com Alteração ☐ Inclusão | | 5 |
| I Inclusão | | |
| | | |
| ☐ Sem Alteração | | |
| ☐ Com Alteração ☐ Inclusão | | · |
| □ Em · / / | | |
| ☐ Sem Alteração | | |
| ☐ Com Alteração | | |
| ☐ Inclusão | | |
| Em//_ | | |
| ☐ Sem Alteração | | |
| ☐ Com Alteração ☐ Inclusão | | |
| Em//_ | | |
| ☐ Sem Alteração | | |
| ☐ Com Alteração | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| ☐ Inclusão | | |
| Em/_/_ | | |
| ☐ Sem Alteração | | 1118 |
| ☐ Com Alteração ☐ Inclusão | | |
| Em//_ | | |
| ENQUADRAMEN' | FO TRIBUTÁRIO | |
| | | cionamento-Hor. Esp. 🔲 Taxa de Localização |
| Taxa Ambulant | e/Eventual Taxa Ambulante/Feir | ante/Eventual Taxa Feirante Cach. Emas |
| Taxa Publicidad | le Normal Taxa Publicidade Per | riódica Taxa de Ocupação do Solo |
| ☐ ISSQN Mensal | ISSQN Estimativa IS | SSQN Fixo Taxa de Expediente |
| DADOS R | REFERENTES AO SIGNATÁRIO | PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO |
| CLAUDIA ONOF | RE DA SILVA | Nº Processo: \$143/02. |
| Logradouro: | EMBRO, 871 | |
| Bairro: | Município: UF; | Prefeitura Municipal de Pirassununga Sacrentia Municipal de Finanças Fisculitação da Rendes |
| CENTRO | PIRASSUNUNGA SP | 16, 01, 03 |
| RG: 16.426.117-1 | CPF: 110.040.388-44 | CONFERENCE |
| Data c Assinatura: | | |
| | | Maria Cláudia F. Corrêa Escriturária |
| * Claudia | O-da Silvai | RG 25129860-7 SSP-SP |
| | | |
| • | | |

ł:



WICROPILME N.

Physicumos SP.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, CONVOCADA DE ACORDO COM O ARTIGO 26 DÓ ESTATUTO ANTIGO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2004, reuniram-se, em sua sede social na Rua João Batista Correia Filho, nº 4802, Jardim Anversa, na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, os colaboradores do Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum, para tratar da alteração do seu Estatuto Social, da alteração da denominação, de Centro Espírita de Umbanda Mamãe Oxum para Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum, bem como da alteração de sua diretoria, face admissão do Sr. ANTONIO COSME RIBEIRO JUNIOR, no cargo de Vice Presidente, em substituição ao membro demissionário Sr. JOÃO HENRIQUE BAUDUIM FIGUEIREDO, da admissão da Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, no cargo de Primeira Secretária, em substituição ao membro demissionário Sra. MARIA CRISTINA ANDREETA FIGUEIREDO, e da admissão da Sra. ALMEIRA ORTIZ DE CAMARGO, no cargo de Segunda Secretária, em substituição ao membro Sra. SILVIA APARECIDA MAROSTEGAN, admitida para o cargo de Primeira Secretária. Face às demissões das Sras. NEIDE VIVAN DE PAULA e MARIA CLEUSA MARINS DE SOUZA foram admitidos para os cargos de Conselheiro Fiscal o Sr. FERDINANDO JUNIO BELUCCI e o Sr. FRANCIEL INACIO BELUCCI. A reunião teve início às 19:00 horas, em primeira convocação, tendo sido presidida pela Sra. Claudia Onofre da Silva que convidou a mim Silvia Aparecida Marostegan para secretariar os trabalhos. Após a prece inicial, a Sra. Presidente explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo, como Organização Religiosa, à Lei 10.406/02, com as alterações introduzidas pela Lei 10.825, de 23.12.03. Foi apresentado pela Diretoria um documento elaborado e, após sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação conforme anexo, que integra a presente ata e passa a reger o Templo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião às 21:30 horas, com uma prece, após o que foi lavrada a presente no respectivo "livro de atas", a qual lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes: Antonio Cosme Ribeiro Junior, Claudia Onofre da Silva, Gabriela Maria Bernardi, José Carlos Nogueira Junior, Silvia Aparecida Marostegan, Ana Carolina de Oliveira, Henrique Borges, João Batista Lang, Gilberto da Silva, Eliana Freitas Santos Lang, Aline Aparecida da Costa, Márcia Regina da Silva, Almeira Ortiz de Camargo, Franciane de Camargo Belucci, Franciel Inacio Belucci, Ferdinando Júnio Belucci, Diego Ortiz de Camargo Chagas, Ângela Ortiz de Camargo, Vera Lúcia Nardini de Lima, Marilene da Silva Calixto, Edmilson Donizete Nascimento Baldi. "A presente é cópia fiel extraída do livro de atas".

2º CARTÓRIO DE NOTAS COMARCA DE PIRASSUNUNGA Ja O.da AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁPI Claudia Onofre da Silva IGUAL AO ORIGINAL QUE ME POLAI Presidente Silvia Aparecida Marostegan

CASTRO ROACIO DE Escrevente Válido somente com o selo de CASTRO BRAGA NOLO AUTENTICIDADE EDSON BORIN VALERA - LO TARELIAO DE HOTAS DE PROTESTOS Escrevente RUA 13 DE HAID 1458FCME/FAX:(019) 561-1079 - PIRASSUMUMGA - SP Fone: 561-1079 RECORDECO POR SERLIMANCA AS TATAGE DEL (1)-CLAUDIA ONDESE DA SILVA (* SILVA 1-2004 SUNUNGA - SP PIRASSUMUMBA-SPA de jusho de 2004 labeliao/Subst. labeVeo/Escreve Preco Unt. 25 2,25(Total Valido somente Tom SELO DE AUTENTICIDADE



ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I Válido somente com o sele denominação, Sede, Prazo e Objetivo

Art.1º) - O TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, fundado em 05/01/2002, com seus atos constitutivos registrados no Oficial do Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga, estado de São Paulo, em microfilme sob nº de ordem 693, em 23/10/2002, tem sede e foro na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na rua João Batista Correia Filho nº 4802, é uma organização religiosa, nos termos da Lei 10.825/2003, de caráter assistencial, filantrópico e cultural, sem quaisquer fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e tem os seguintes objetivos:

a) - é objetivo primordial da organização promover, estimular e desenvolver ao máximo das suas possibilidades o estudo sério, mediante as práticas aprovadas e recomendadas pela Federação Umbandista do Estado de São Paulo.

b) - obrigatoriamente, ao início de cada seção regular, afim de melhor preparar o psíquico do ambiente, será lido um trecho do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo (Novo Testamento) que será depois, interpretado e comentado por pessoa indicada pelo presidente, não podendo ser utilizado para isso, mais do que 15 (quinze) minutos.

c) - as sessões regulares serão realizadas aos sábados.

CAPÍTULO II

Dos Colaboradores, sua Admissão, Direitos e Deveres

Art.2º) - a organização compõe-se de número ilimitado de colaboradores, todos remidos, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, sem distinção de cor, sexo ou nacionalidade.

Art.3º) - para ser admitido como colaborador remido, será absolutamente indispensável ser apresentado por um dos colaboradores fundadores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato e seu proponente.

Art.4º) - sendo a presente, uma organização de estudos espiritualistas que se propõe a congregar pessoas identificadas em um mesmo ideal cristão da prática da caridade e do próprio aperfeiçoamento espiritual, fica estabelecido que não será exigido nenhum pagamento de mensalidade, seja de parte de pessoas que eventualmente tenham sido beneficiadas pelos trabalhos realizados pela organização.

Art.5º) - em virtude do estabelecido no artigo anterior, cada colaborador assumirá expressamente o compromisso de prestar à sociedade todo o seu melhor concurso moral e espiritual envidando todos os seus esforços no sentido de adquirir maior progresso espiritual através do estudo e da prática das virtudes cristãs.

Art.6º) - são deveres dos colaboradores remidos:

a) - estudar a doutrina espírita e seguir os princípios por ela pregados.

- b) não recusar, salvo por motivo de força maior, os cargos ou funções que lhes forem designados.
- c) auxiliar, através do exemplo, o progresso moral e espiritual da organização.

d) - praticar, de maneira insofismável, a máxima cristã:

GISTRO DE PESSOAS JUPENCAS (Firesurunga SF.

ROPILME N.

"Dai de graça o que de graça receberdes", ficando bem esclarecido que é terminantementé vedado à organização e/ou ao colaborador remido, como indivíduo, aceitar retribuições enh espécie ou valores de pessoas que venham a ser atendidas em suas necessidades.

e) - aos colaboradores remidos que atuarem ativamente nos trabalhos, caberá o dever de providenciar materiais eventualmente necessários, ficando desobrigados colaboradores que não possuem condições de fazê-los.

- f) são direitos dos colaboradores remidos:
- 1. assistir às seções práticas e/ou doutrinárias realizadas pela organização.
- 2. utilizar-se de todos os órgãos de assistência da organização.

CAPITULO III Das sessões

-Art.7º) - a organização promoverá regularmente, aos sábados, reuniões espiritualistas, segundo as leis da umbanda, com início às 19h (dezenove horas) e término às 22h (vinte e duas horas) impreterivelmente.

Art.8º) - uma vez determinado o número de pessoas suficientes para ocuparem o recinto destinado à assistência, não será permitida a entrada de outras, afim de não perturbarem, por má acomodação, os demais.

Art.9º) - as sessões regulares, realizadas no Sábado, serão de tipo privativo podendo a ela assistirem livremente, por força do presente estatuto todos os seus colaboradores remidos.

Art.10º) - os visitantes ou pessoas que desejarem assistir os trabalhos, somente poderão faze-lo mediante "cartão convite" assinado e entregue pela presidente ou por pessoa por ela designada. Os referidos cartão-convites serão numerados em ordem crescente de maneira que , previamente, a presidente saiba quando a lotação do recinto destinado a assistência esteja lotado.

Art.11º) - nos casos em que , por emergência, não seja possível a expedição do cartãoconvite, caberá à presidente resolver e decidir , devendo a sua decisão ser aceita sem discussão.

Art.12º) - como já está estatuído no artigo 7º, as sessões praticas serão oficialmente iniciadas às 19h (dezenove horas), devendo todos os participantes lá se encontrarem 15 (quinze) minutos antes daquela hora. Para os casos de atrasos não costumazes, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos após, o que não será permitido o ingresso de pessoas, seja de visitantes, seja de colaborador remido.

CAPÍTULO IV Da diretoria

Art.13º) - a organização será dirigida por uma diretoria composta de:

- a) presidente
- b) vice-presidente
- c) primeiro secretário
- d) segundo secretário
- e) primeiro tesoureiro
- f) segundo tesoureiro

CARTÓRIO DE NOTAS VRCA DE PIRASSUNUNGA AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAPICA QUE ES

Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

S

F 61

504

IMEGISTRO DE PESSOAS JURISMANA Phrasaurunga SP

Art.14º) - compete à diretoria a iniciativa de execução do programa social e solucionar os casos omissos deste estatuto.

Art.15º) - a diretoria somente se reunirá por convocação verbal feita pelo presidente ou qualquer outro diretor em exercício.

Art. 16°) - compete ao diretor-presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.
- b) presidir todas as reuniões da diretoria.
- c) representar a organização na forma ativa ou passiva em juízo ou fora dele, e em geral, nas suas relações com terceiros de conformidade com o código civil.
- d) dirigir todas as reuniões regulares e extraordinária da organização.

Art.17º) - compete ao vice-presidente:

a) - substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

'Art.18º) - compete ao primeiro secretário:

- ·a) a redação das atas de reuniões e assembléias.
- •b) redigir a eventual correspondência da organização.

Art.19º) - compete ao segundo secretário:

a) - substituir o primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art.20°) - compete ao primeiro tesoureiro:

a) - superintender a parte financeira da organização, quando, e se vier ocorrer, cabendo, neste caso ao presidente, estabelecer as diretrizes da tesouraria.

Art.21°) - compete ao segundo tesoureiro:

a) - substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art.22º) - compete ao conselho fiscal:

- a) auxiliar todos os membros da diretoria, mediante observações, sugestões ou troca de idéias, visando o aprimoramento de todo o grupo colaborador.
- b) analisar de maneira imparcial e justa, os casos e situações que possam afetar a boa marcha dos trabalhos, trazendo-os imediatamente ao conhecimento do presidente para as providências que se fizerem necessárias.

Art.23º) - o mandato da diretoria e do conselho fiscal será de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período desde que seja votado pela assembléia.

CAPÍTULO V Das assembléias

Art.24º) - os colaboradores remidos se reunirão em assembléia geral, sempre que convocada pela presidente, com aviso prévio verbal de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser realizada em primeira convocação com pelo menos 2/3 (dois terços) dos colaboradores remidos ou 1 (uma) hora mais tarde, com qualquer número.

• Art.25º) - todos os colaboradores filiados a organização poderão tomar parte nas assembléias, sendo indispensável a assinatura no livro de presença.

CAPÍTULO VI Da eleição da diretoria

Art.26º) - os membros da nova diretoria a ser eleita, serão escolhidos em asse decorrer dos 30 (trinta) dias do término de cada mandato anterior.

Escrevente Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

151

30

Ma Som

Phrasurungs SIT

ROPILME N.

Art.27º) - a diretoria eleita tomará posse imediata.

Art.28º) - a organização manterá um serviço de assistência aos necessitados, estritamente dentro das possibilidades materiais livremente oferecidas e proporcionadas pelos colaboradores remidos.

Art.29º) - a presente organização somente poderá ser dissolvida mediante decisão tomada em assembléia, a qual por votação.

Art.30º) - decidida a dissolução, o eventual patrimônio material que exista na oportunidade será doado a uma instituição de caridade local.

Art.31º) - os colaboradores não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela organização (código civil, art. 46).

Art.32°) - para todos os efeitos, o ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro. Na eventualidade de existir movimentação financeira, caberá ao primeiro e ao segundo tesoureiro providenciar um balancete a ser submetido ao presidente e posteriormente, aos colaboradores remidos.

Art.33º) - os presentes estatutos, uma vez aprovados, somente poderão ser alterados ou reformados mediante a assembléia geral, convocada pela presidente.

Art.34º) - todos os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo presidente e depois sancionados pelos demais colaboradores remidos em reuniões convocada especialmente pelo presidente.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art.35º) - É vedada a remuneração bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie a diretores, conselheiros, e demais colaboradores do Templo Espírita sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.36º) - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral desde que as reformas não atinjam, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito à natureza espírita do Templo e a sua orientação Umbandista, a não vitaliciedade dos cargos e funções e a destinação social, sempre espírita, do patrimônio.

CHANGE DO REGIST Pirassununga, 05 de janeiro de 2004. RUB 13 de Claudia Onofre da Silva Auresentado hoje CHICROFTLIFE SON Presidente PHASSMILLIPOR mars Locan Silvia Aparecida Marostegan Primeira Secretaria Válido somente com o selo de **AUTENTICIDADE** OAB/SP 1 079

Alessandra 7.

Notas ellessandra 7. Antonio Bolivar Pereira Schimack Devitter Wat 12,25 lots ^{unga} - Sp

R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

| Ato: regis | tro |
|----------------|-----------|
| Ao Oficial: | 39,03 |
| Microfilme: | 2,69- |
| Estado: | 11,86 |
| IPESP: | 8,80 |
| Reg. Civil: | 2,19 |
| Trib. Justiça: | 2,19 |
| Diligência: | ====== |
| TOTAL: | R\$66796- |
| Recibo: | |

Scios e taxas recolhides por guia

OFICIAL OO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununge Si

Apresentado hoje, PROTOCOLADO F REGISTRADO EM MICROFILME Sob nº de order 9 9 0 4.

CARTORIO DE RESISTRO DE IMPYEIS E LINEADO

Comerce de Pirassununga - Est. SP

Garles Alberto Mansun Kiban Encrevente Autorizzan

2º Tabelião de Notas e Protestos

Alessandra Ap. Schimach Devitto

Escrevent

Fone/Fax: (19

2º CARTORIO DE NOTAS COMARCA DE PIRASSUMAIGA - SP AUTRITICA GAO

ALTENTICO A PRESENTE CORIA REPROGRÁFICA QUE EST/
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOT FE

A SCHIMACK DEVIT

Escrevente
Válido somente com o selo de
AUTENTICIDADE



TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA

MAMÃE OXUM

Rua João Batista Correia Filho nº 4802 Jardim Anversa I CEP - 1.630.145 - Fone (19) 3561.4674 CNPJ - 06.392.032/001-01

DECLARAÇÃO

CLAUDIA ONOFRE DA SILVA , Presidente do TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, sito a Rua João Batista Correia Filho, nº 4802, Jardim Anversa, CNPJ n° 06.392.032/0001-01, declara, que as pessoas abaixo relacionadas, membros da Diretoria do Templo de Espirita de Umbanda Mamãe Oxum, de acordo com o Estatuto registrado em Cartório de Notas exercem gratuitamente às atividades de seu cargo, não existindo distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta, de lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados. CLAUDIA ONOFRE DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portador do 16.426.117-1 e CPF/MF 110040388/44, residente RG/SSP/SP N° domiciliado nesta cidade de Pirassununga a Rua 4 de Junho, nº 2004 Fazenda da Aeronáutica, ANTONIO COSME ROBEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, militar da AFA, portador do RG Nº 463868 RG Militar e CPF/MF N° 035.637.547/13, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua 4 de Junho n° 2004 Fazenda da Aeronáutica, SILVIA APARECIDA MAROSTEGAM, brasileira, separada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 13.561.905/1 e CPF/MF nº 115.323.598./61, residente e domiciliada a Rua João Batista Correía Filho, n° 4802, Jardim Anversa,



ALMEIRA ORTIZ DE CAMARGO, brasileira, casada, costureira, portadora do RG/SSP/SP n° 021.641.844/2 e CPF/MF n° 004.852.358./54. Residente e domiciliada a Rua Geoseppi Garibalde nº 3273, Jardim Roma, MARCIA REGINA DA SILVA, brasileira, casada, encarregada de controle de qualidade da Dental, portadora do RG/SSP/SP n° 27.694.517-7 e CPF/MF nº 171.615.998/90, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pinto de Campos, n° 677, Jardim São Valentim, ELIANA FREITAS SANTOS LANG, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 26.235.627-2 e CPF/MF nº 171.554.358/05, residente e domiciliada a Alameda dos Gerânios, n° 427 Cidade Jardim, GILBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do RG/SSP/SP N° 13.559.631. e CPF/MF N° 017.147.438/45, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios, n^{δ} 427 Cidade Jardim, FERDINANDO JUNIOR BELUCCI, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG/SSP/SP n° 27.970.394-6 e CPF/MF N° 217.877.558/31, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Geoseppi Garibalde, nº 3273, Jardim Roma, FRANCIEL INACIO BELUCCI, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG/SSP/SP n° 41.187.516-4 e CPF/MF 328.568.438/08, residente e domiciliado a Rua Geoseppe Garibaldi, nº 3273, Jardim Roma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 09 de Dezembro de 2004.

CLAUDIA ONOFRE DA SILVA RG/SSP/SP N° 16.426.117-1



TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA

MAMÃE OXUM

Rua João Batista Correia Filho nº 4802 Jardim Anversa I CEP - 13.630.145 - Fone (19) 3561.4674 CNPJ - 06.392.032/0001/01

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERIODO DE 1° DE DEZEMBRO/2003 A 09 DE DEZEMBRO DE 2004

O TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM, realizou em sua sede atividades sociais aos seus assistidos seja eles praticantes ou não e as pessoas que dele precisou de alguma forma, são elas;

- 1º movimentou campanha para arrecadação de alimentos para cestas básicas,
- 2º movimentou campanha para arrecadação de agasalhos, roupas, moveis,
- 3° ofereceu tratamentos homeopáticos, todos confeccionados com ervas naturais,
- 4° fez visitas sociais as famílias doentes e necessitadas de amparo espiritual e material,
- 5° fez encaminhamentos aos órgãos competentes para cada caso que acompanhou,
- 6° cortou cabelo de pessoas doentes e carentes,
- 7° ajudou na compra de remédios as pessoas que deles necessitou.

As atividades sociais que este TEMPLO ESPIRITA exerce são mais dos que estão relacionados , pois a cada caso que aparece seus Discípulos sempre ajuda os solicitantes a resolver, portanto este Templo esta sempre a disposição dos necessitados que a ele recorre seja qual for sua necessidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente. Pirassununga, 09 de Dezembro de 2004.

AUDIA ONOFRE DA SILVA

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo GABINETE DO PREFEITO

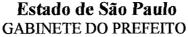


ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para os devidos fins e atendendo solicitação do "Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum", sediado à Rua João Batista Correia Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, Pirassununga/SP, que a referida entidade composta da Diretoria abaixo relacionada possui idoneidade moral, nada sabendo até a presente data que possa desaboná-la. Claudia Onofre da Silva, brasileira, casada, do lar, portador do RG. n.º 16.426.117-1 SSP/SP e C.P.F. n.º 110.040.388-44, residente e domiciliado a Rua 4 de Junho, n.º 2004, Fazenda da Aeronáutica; Antonio Cosme Robeiro Junior, brasileiro, casado, militar, portador do RG n.º 463.868 e C.P.F. n.º 035.637.547-13, residente e domiciliado a Rua 4 de Junho n.º 2004, Fazenda da Aeronáutica; Silvia Aparecida Marostegam, brasileira, separada, do lar, portadora do RG. n.º 13.561.905-1 SSP/SP e C.P.F. n.º 115,323,598-61, residente e domiciliada a Rua João Batista Correia Filho, n.º 4802, Jardim Anversa; Almeida Ortiz de Camargo, brasileira, casada, costureira, portadora do RG. n.º 021.641.844-2 SSP/SP e C.P.F. n.º 004.852.358-54. residente e domiciliada a Rua Giuseppe Garibaldi n.º 3273, Jardim Roma; Marcia Regina da Silva, brasileira, casada, encarregada de controle de qualidade, portadora do RG. n.º 27.694.517-7 SSP/SPe C.P.F. n.º 171.615.998-90, residente e domiciliada a Rua Joaquim Pinto de Campos, n.º 677, Jardim São Valentim; Eliana Freitas Santos Lang, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG. n.º 26,235,627-2 SSP/SP e C.P.F. n.º 171,554,358-05, residente e domiciliada a Alameda dos Gerânios, n.º 427 Cidade Jardim; Gilberto da Silva, brasileiro solteiro, pintor, portador do RG. n.º 13.559.631 SSP/SP e C.P.F. n.º 017.147.438-45, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios, n.º 427, Cidade Jardim; Ferdinando Junior Belucci, brasileiro, solteiro, eletricista, portador do RG. n.º 27.970.394-6 SSP/SP e C.P.F. n.º 217.877.558-31, residente e domiciliado a Rua Giuseppe Garibaldi, n.º 3273, Jardim Roma; Franciel Inacio Belucci, brasileiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Estado de São Paulo





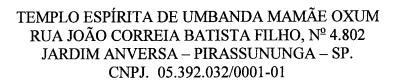
solteiro, estudante, portador do RG. n.º 41.187.516-4 SSP/SP e C.P.F. n.º 328.568.438/08, residente e domiciliado a Rua Giuseppe Garibaldi, n.º 3273, Jardim Roma.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2004.

DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal RG: 1.507.502 SSP/SP CPF:121.460.058-15





BALANCETE FINANCEIRO

PERÍODO DE JANEIRO/2004 A SETEMBRO/2004

ENTRADAS:

RECEITAS

| JANEIRO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
|----------------|---|---------------|
| FEVEREIRO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| MARÇO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| ABRIL/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| MAIO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| JUNHO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| JULHO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| AGOSTO/2004 | • | SEM MOVIMENTO |
| SETEMBRO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| | | |

SAÍDAS:

DESPESAS

| JANEIRO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
|----------------|-----|---------------|
| FEVEREIRO/2004 | - , | SEM MOVIMENTO |
| MARÇO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| ABRIL/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| MAIO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| JUNHO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| JULHO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| AGOSTO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |
| SETEMBRO/2004 | - | SEM MOVIMENTO |

CLAUDIA ONOFRE DA SILVA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNÚ

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 109/2004*, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa *declarar de Utilidade Pública*, o "TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões 14/DEZEMBRO/2004.

Flávio José Santos Pinto

Presidente

Paulo Roberto Ferrari Relator

Kemioi

Hilderaldo Luiz Sumaio Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

MENTO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 12 de 2009

PRESIDENTE

<u>N°382/20</u>04

<u>REQUEIRO</u> à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Lei nº 109/2004, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM".

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Flávio José Santos Pinto Veneador

Atem to

Bellow

Julson Arci



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUI

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.28 1 Estado de São Paulo E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3249 PROJETO DE LEI Nº 109/2004

"Declara de Utilidade Pública, o Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "TEMPLO ESPÍRITA DE UMBANDA MAMÃE OXUM", com sede à Rua João Batista Correa Filho, nº 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 693, em 23 de outubro de 2.002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2004.

Torge Luis Lourenço Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- <u>LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004</u> -

| "Declar | a | de | Util | idade | Púł | olica, | C |
|---------|----|--------|------|-------|------|--------|-----|
| Templo | Es | pírito | ı de | Umb | anda | Man | ıãe |
| Oxum". | | _ | | | | | |

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública, o "Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum", com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

AMÉLIA CRISTINA GONÇALVES MACHADO. Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

acgm/.

Imprensa Oficial do Município



Pirassununga

CONTRATO/ECT DR/SPI X P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIV - 30 DE DEZEMBRO DE 2004 - Nº 529 - EDIÇÃO ESPECIAL

LEI COMPLEMENTAR N° 055, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

| | "Revoga e ad | crescenta | dispositivos | na Lei (| Complementar n.º | 008/ |
|---------|--------------|-----------|--------------|----------|------------------|------|
| 93, | (Código | de | Obras | do | Município | de |
| Pirassu | nunga)" | | | | • • | |

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º O artigo 147-A, da Lei Complementar n.º 008/93, de 1º de setembro de 1993, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI:

| | Art. 147- | | | |
|---|------------------|--------|---|---------------------------|
| | A | | | |
| _ | | | | |
| • | | •••••• | | |
| | III - (Revogado) | | *************************************** | ************************* |

IV - (Revogado)
V - O armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), são vedados em instalações que comercializam outros produtos perigosos, bem como, em imóveis residenciais, postos de gasolinas, supermercados, bares, garagens e estabelecimentos comerciais semelhantes (AC).

VI - As áreas de armazenamento e revenda de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deverão atender as exigências previstas neste Código, não podendo ser instalados, sem o Alvará de Utilização expedido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AC).

Art. 3º Os interessados deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei, adequarem os estabelecimentos de que se trata esta seção.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.333, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

| | "Autoriza o Executivo a promover alienação | de bem imóvel e |
|-------|--|-----------------|
| adota | outras | providênci |
| · as" | | • • |

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de fins administrativos, incluindo-se por conseqüência na de bens disponíveis, o prédio residencial situado nesta cidade, à Rua Siqueira Campos, n.º 113, atual 2.045, construido de tijolos e coberto de telhas, com o respectivo terreno medindo 20 (vinte) metros de frente, por cincoenta e oito (58) metros da frente aos fundos, contendo no quintal dois cômodos, garagem, rancho e outras pequenas benfeitorias, confrontando de um lado e pelos fundos com o Clube Pirassununga e, de outro lado, com o Dr. Celso Augusto de Assumpção, que é objeto da matrícula 4.956 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, o prédio residencial com seu respectivo terreno, que trata o Art. 1º da presente Lei, mediante procedimento licitatório próprio.

Art. 3º O resultado econômico obtido da alienação que trata o Art. 2º desta Lei, destinar-se-á especificamente à aquisição ou construção de bens imóveis para a instalação e a acomodação de Secretarias Municipais que se encontram desalojadas do Paço Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.334, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

| | "Declara | de | Utilidade | Pública, | 0 | Templo | Espírita | de | Umbanda |
|-------|----------|----|-----------|----------|---|--------|----------|----|---------|
| Mamãe | | | - | • | | | • | | |
| | Oxum" | | · | | | | | | • |

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "Templo Espírita de Umbanda Mamãe Oxum", com sede à Rua João Batista Correa Filho, n.º 4802, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 693, em 23 de outubro de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.335, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "José Benedito Humberto", a rua 8, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Amélia Cristina Gonçalves Machado

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração